

DELIBERAÇÃO

2.3 – ISENÇÃO IMT PARA APOIO A INVESTIMENTO REALIZADO NOS PÓLOS INDUSTRIAIS DA GEMIEIRA E QUEIJADA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a isenção IMT para apoio a investimento realizado nos Polos Industriais da Gemieira e Queijada. Mais deliberou por maioria com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, remeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número quatro, e se considera como fazendo parte integrante da mesma.

Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de 18 de abril de 2016.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

Memorando

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Data: 06/04/2016

Assunto: Isenção IMT para apoio a investimento realizado nos Pólos Industriais da Gemieira e da Queijada

O Município consciente da necessidade de criar condições de maior atratividade para a localização de empresas no concelho entende reforçar algumas das medidas tomadas relativamente aos benefícios fiscais municipais.

Ao abrigo do estipulado na alínea b) no n.º 3 art.º 43.º do EBF (Estatuto do Benefícios Fiscais), relativo aos benefícios fiscais à interioridade, que previa a isenção do pagamento de IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) na aquisição de prédios ou frações autónomas de prédios urbanos desde que situados nas áreas beneficiárias e desde que afetos duradouramente às atividades das empresas, o Município concedia essa possibilidade para a aquisição de lotes nos Pólos Industrias e Empresariais do concelho.

O art.º 43.º foi entretanto revogado pelo art.º 146.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, retirando essa possibilidade e esse fator de atratividade que, mesmo sendo essa uma receita da qual a autarquia abdicava, era possível manter em prol da instalação de novas empresas e do crescimento económico do concelho, sendo praticável graças à boa situação financeira do Município.

O Orçamento de Estado de 2016 (Lei n.º 7- A/2016 de 30 de março) através do Artigo 195.º procede ao Aditamento ao Código Fiscal do Investimento (CFI), permitindo aos órgão municipais conforme o artigo 23.º-A, conceder isenções totais ou parciais de IMT para apoio a investimentos realizados na área do município.

Assim e nos termos previstos n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresento à Câmara Municipal para posterior submissão à Assembleia Municipal a **proposta de isenção do pagamento do IMT para as empresas na aquisição de prédios ou frações autónomas de prédios urbanos, localizados nos Pólos Empresarias da Gemieira e da Queijada.**

O investimento realizado pelo Município nos Pólos Empresariais e Industriais pressupõe o ordenamento da atividade industrial, mas teve como principal objetivo a criação de condições infraestruturais, de eficiência coletiva e de acessibilidade atrativas para a localização de novas empresas no concelho na perspetiva do desejado desenvolvimento económico e criação de emprego.

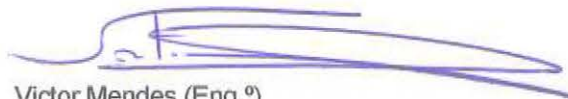
O valor total de IMT que previsivelmente o Município poderia arrecadar na possibilidade de venda de todos os lotes atualmente disponíveis nos Pólos Industriais da Queijada e da Gemieira, seria de aproximadamente 105.626,00€, tendo em conta a taxa de IMT de 6,5% e o valor atualmente praticado na venda dos terrenos em causa.

De acordo com o n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os benefícios fiscais agora em causa não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.

Fora das áreas empresariais mencionadas, a Câmara Municipal poderá ainda vir a propor à Assembleia casuisticamente, de modo nominativo e de forma devidamente fundamentada, a isenção ou redução do pagamento do IMT para investimentos empresariais considerados de manifesto interesse estratégico para o desenvolvimento económico e criação de emprego no concelho.

Assim, apesar de esta decisão representar um esforço financeiro significativo para a autarquia, entendemos que os benefícios que daí poderão advir são consideravelmente mais importantes para a concretização da estratégia de desenvolvimento que temos vindo a prosseguir para Ponte de Lima.

O Presidente da Câmara Municipal



Victor Mendes (Eng.º)



DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 2.3, com os fundamentos e considerandos seguintes:

- 1 – Considerando que defendemos há muitos anos a redução das taxas ao mínimo legal;
- 2 – Considerando, finalmente, a junção, ainda que ^{parcial}, do respectivo documento para sustentar a decisão em causa;
- 3 – Considerando que a isenção de IMT nos parques industriais é uma medida potencialmente positiva;
- 4 – Considerando, porém, a ausência de igualdade de tratamento no que se refere a outras áreas para o efeito, designadamente pelas 51 freguesias do concelho, que ficarão na discricionariedade da CM avaliar "casuisticamente, de modo nominativo";
- 5 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;
- 6 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;
- 7 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 891 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes;
- 8 – Considerando a "desnecessidade" de alguns pontos/pedidos, na esteira da pedagogia do serviço e não na esteira da pedagogia da subserviência.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 18 de Abril de 2016,

O Vereador do Movimento 51,


(Filipe Viana)